

MÍDIA E RACISMO EM 8 NOTÍCIAS SOBRE O TRÁFICO DE DROGAS

<https://doi.org/10.29327/210932.11.1-13>

Ana Thaís da Silva Cordeiro
Universidade Federal do Acre, Centro de Filosofia e
Ciências Humanas, Acre-Brasil
ana.cordeiro@sou.ufac.br
<https://orcid.org/0009-0006-2524-6623>

Francisco Aquinei Timóteo Queirós
Universidade Federal do Acre, Centro de Filosofia e
Ciências Humanas, Acre-Brasil
aquinei@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0001-5085-7668>

RESUMO: O presente estudo debate o racismo no campo midiático, especificamente na editoria policial, abordando matérias sobre o tráfico de drogas. Temos o objetivo de discutir questões relacionadas à raça e racismo e seus tipos a partir de definições e pensamentos de autores negros e autoras negras. Buscamos estabelecer o debate para compreender a forma como as mulheres negras são retratadas pela grande mídia e como o jornalismo reflete sobre as questões sociais. Na mesma medida, entendemos que a forma como os sujeitos brancos são representados pelos veículos de comunicação é inversamente proporcional ao conjunto de discursos que perpassam os corpos negros. Ao longo do artigo, foram analisadas 8 matérias no contexto do tráfico de drogas, cujas protagonistas são 4 mulheres brancas e 4 mulheres negras. Dentre os resultados alcançados, podem ser destacados: a diferença de tratamento conferida às mulheres brancas e negras, no que se refere aos aspectos linguísticos, à angulação das fotografias e à construção da narrativa. As discussões que propomos no presente artigo são atravessadas pelos diálogos tecidos com Silvio Almeida (2018), Grada Kilomba (2019), Marcia Veiga da Silva (2010) e Stuart Hall (2016).

PALAVRAS-CHAVE: Raça. Racismo. Mídia. Tráfico de drogas.

MEDIA AND RACISM IN 8 NEWS ABOUT DRUG TRAFFICKING

ABSTRACT: The present study discusses racism in the media field, specifically in the police section, addressing articles about drug trafficking. We aim to discuss issues related to race and racism and their types based on definitions and thoughts of black authors. We seek to establish the debate to understand how black women are portrayed by the mainstream media and how journalism reflects on social issues. To the same extent, we understand that the way white subjects are represented by the media is inversely proportional to the set of discourses that permeate black bodies. Throughout the article, 8 articles were analyzed in the context of drug trafficking, whose protagonists are 4 white women and 4 black women. Among the results achieved, the following can be highlighted: the difference in treatment given to white and black women, with regard to linguistic aspects, the angle of the photographs and the construction of the narrative. The discussions we propose in this article are crossed by dialogues woven with Silvio Almeida (2018), Grada Kilomba (2019), Marcia Veiga da Silva (2010) and Stuart Hall (2016).

KEYWORDS: Race. Racism. Media. Drug trafficking.



INTRODUÇÃO

O objetivo do estudo é debater o racismo estrutural presente no campo midiático, especialmente, no jornalismo *online*. Nessa direção, buscamos compreender como se organizam as assimetrias de enquadramento direcionadas às mulheres brancas e negras pelos sites *G1*, *Diário de Pernambuco*, *Jornal Pequeno*, *Correio e Olhe agora*, tendo como recorte analítico pessoas presas por tráfico de drogas.

Para alcançar o objetivo, buscamos identificar a diferença de tratamento conferida às mulheres brancas e negras nas matérias policiais sobre o tráfico de drogas. Desse modo, investigamos os termos utilizados, as fotos (angulação e enquadramento) e problematizamos a forma como o jornalismo engendra óticas de desigualdade racial por meio de suas notícias.

Para o desenvolvimento do estudo, propomos três percursos. O primeiro movimento apresenta conceitos referentes à raça e racismo embasados nos estudos de Silvio Almeida e Grada Kilomba. Em seguida, nossa argumentação direciona-se para o debate sobre a função do jornalismo na manutenção de hierarquias sociais e raciais ao privilegiar narrativas sobre pessoas brancas em detrimento das mulheres negras. Por fim, analisamos oito matérias policiais no contexto do tráfico de drogas, investigando e comparando como mulheres brancas e negras são enfocadas nas fotografias e nos relatos midiáticos.

QUESTÕES ÉTNICO-RACIAIS

O termo raça foi consolidado a partir de circunstâncias históricas que aconteceram em meados do século XVI, fornecendo um sentido específico para a ideia de raça. Silvio Almeida (2018) explica que o processo de expansão econômica mercantilista e a descoberta do “Novo Mundo” forjaram a base material a partir da qual a cultura renascentista refletiu sobre a unidade e a multiplicidade da existência humana. Almeida (2018) afirma que raça não é um termo fixo, o sentido da palavra está diretamente atrelado às circunstâncias históricas em que é utilizado. A história da raça é um momento de construção política e econômica das sociedades contemporâneas.

Os contextos históricos da expansão comercial burguesa e da cultura renascentista foram imprescindíveis para a construção de uma moderna doutrina filosófica que mais tarde transformou o indivíduo branco europeu no homem universal padrão a ser seguido. Do mesmo modo, todos os povos e culturas não afinados à estética europeia de pele clara, cabelo liso, religião cristã e costumes provenientes desses paradigmas foram considerados menos “evoluídos”.

O termo raça pode ser considerado uma classificação da diversidade humana, dividindo os seres humanos por cor, cultura e localidade, porém o processo de racialização desembocou em um exercício de poder, ou seja, hierarquização de raças. Silvio Almeida (2018) compreende que raça é um conceito cujo significado só pode ser apreendido em perspectiva relacional. Ou seja, raça não é uma fantasmagoria, um delírio ou uma criação da cabeça de pessoas mal-intencionadas. “É uma relação social, o que significa dizer

que a raça se manifesta em atos concretos ocorridos no interior de uma estrutura social marcada por conflitos e antagonismos” (ALMEIDA, 2018, p. 34).

Grada Kilomba (2008) aponta três pontos ao caracterizar o racismo, são eles: construção da diferença, ao colocar o negro como um sujeito diferente devido a sua origem racial. Assim, o negro se torna “distinto” porque se difere do grupo que tem o poder de se definir como norma - a norma branca. O sujeito negro não é “diferente” ele torna-se “diferente” por meio do processo de discriminação racial.

A segunda característica vincula-se aos valores hierárquicos. Constatamos que o negro não é observado somente como indivíduo “diferente”, mas emerge marcado pelo estigma, pela “desonra” e pela “inferioridade”. A pele corporifica, portanto, estigmas sociais centrados em pressupostos, como “exótico”, “perigoso” e “preguiçoso”. A construção da diferença e a associação com uma hierarquia social formam o preconceito. Os dois processos são ligados pelo poder sobre o povo, seja ele histórico, político, social e econômico, formando, assim, a combinação do preconceito e do poder na constituição do racismo.

O racismo, por sua vez, inclui a dimensão do poder e é revelado através das diferenças globais na partilha e no acesso a recursos valorizados, tais como representação política, ações políticas, mídia, emprego, educação, habitação, saúde, etc. (KILOMBA, 2008, p. 76)

O racismo é o termo geral que determina o preconceito contra certo grupo racial, preconceito instigado pelo poder. Existem ramificações no racismo: racismo cotidiano é um deles. Grada Kilomba (2008) define o racismo cotidiano como todo vocabulário, discursos, imagens, gestos, ações e olhares que colocam o negro (a), não só como “outro”, mas também como outridade. Ao colocar o negro(a) como “grosso”, “selvagem”, “perigoso”, “violento”, o imaginário da branquitude atribui ao sujeito negro a personificação de características pelas quais não quer se ver reconhecida.

No racismo cotidiano, a pessoa negra é usada como tela para proteção do que a sociedade branca tornou tabu. Tornamos-nos um depósito para medos e fantasias brancas do domínio da agressão ou da sexualidade. É por isso que, no racismo, a pessoa negra pode ser percebida como “intimidante” em um minuto e “desejável” no minuto seguinte. (KILOMBA, 2008, p. 79)

No racismo cotidiano percebemos a presença do processo de “incivilização” ao colocar o negro como a personificação de um ser “selvagem”, “bruto”, “marginalizado”, “criminoso”, “perigoso”, “suspeito”, aquele que está sempre à margem da lei e da sociedade. Esses sentidos são oriundos do que concebemos como racismo estrutural. Nele, pessoas pretas são excluídas de grande parte das estruturas da sociedade, sejam elas sociais ou políticas. As estruturas oficiais da sociedade privilegiam a branquitude¹, colo-

¹ Branquitude é um termo construído socialmente, que determina a construção da identidade racial branca dentro de sociedades racializadas. A branquitude é realizada conforme o pensamento de hierarquização das raças, na qual a raça branca é superior e emerge como parâmetro e condição padrão.

cando o negro em uma posição de desvantagem, tornando-o um sujeito marginalizado, fora das estruturas dominantes da sociedade.

Silvio Almeida (2018) explica que o senso comum nos faz acreditar que o racismo se baseia no comportamento individual de alguém, ligando o preconceito a um cunho patológico individual e não a uma determinação de natureza política. Se o racismo fosse apenas questão de cunho individual, não haveria sociedades ou instituições racistas, mas indivíduos racistas, que agem isoladamente ou em grupo. Sob a perspectiva estrutural, o racismo não se resume apenas a comportamentos individuais, mas é o resultado do funcionamento das instituições educacionais, culturais e sociais que passam a atuar em uma dinâmica de privilégio e desigualdade com base racial:

pensar o racismo como parte da estrutura não retira a responsabilidade individual sobre a prática de condutas racistas e não é um alibi para racistas. Pelo contrário: entender que o racismo é estrutural, e não um ato isolado de um indivíduo ou de um grupo, nos torna ainda mais responsáveis pelo combate ao racismo e aos racistas (ALMEIDA, 2018, p. 46).

No Seminário “Questões Raciais e o Poder Judiciário”, de 2020, noticiado no *site* do Conselho Nacional de Justiça, o magistrado Edinaldo César Santos Júnior apresentou dados de uma pesquisa da Agência Pública de Jornalismo Investigativo em São Paulo que demonstrou que a quantidade de maconha apreendida com pessoas brancas é, em média, maior do que a encontrada com pessoas negras (1,15kg contra 145 gramas). No entanto, os negros são os mais condenados (71,35% contra 64,36% dos brancos). Cenário que se repete não somente na apreensão por maconha, mas na apreensão de todos os tipos de entorpecentes. “Branco acabam sendo classificados como usuários enquanto os negros, como traficantes”, explica Santos Júnior (2020).

Para tentar compreender a existência da injustiça e do racismo no âmbito do sistema judiciário, Silvio Almeida (2018) explica que o direito é definido como um conjunto de normas jurídicas que são impostas e garantidas pelo Estado, essas leis, códigos, decretos e resoluções seriam a expressão do que chamamos de direito.

O artigo 5º da constituição de 1988 afirma que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. O obstáculo da igualdade do sistema judiciário não é a lei, afinal, em tese, ela garante a todos os indivíduos os mesmos direitos, porém o que não garante a execução igualitária é o poder.

Ainda que o direito contenha normas jurídicas, elas são apenas uma parte do fenômeno jurídico, porque a essência do que chamamos de direito é o poder. Sem o poder, as normas jurídicas não passariam de abstrações sem realidade, diriam alguns autores. O poder não é um elemento externo, mas o elemento preponderante, que concede realidade ao direito (ALMEIDA, 2018, p. 83)

Almeida (2018) explica que as leis são apenas uma parte do processo jurídico, porém sem o poder, as normas jurídicas não passariam de abstrações sem realidade.

A concepção do direito enquanto manifestação do poder admite que a criação e a aplicação das normas não seriam possíveis sem uma decisão, sem um ato de poder antecedente. Por exemplo: é o poder que criaria e revogaria as normas jurídicas, e somente ele permitiria que, dentre as várias interpretações possíveis de uma norma, o juiz escolhesse apenas uma. (ALMEIDA, 2018, p. 83)

Almeida (2018) debate que o direito apresenta um “mecanismo de sujeição e dominação”, cuja existência pode ser vista em relações concretas de poder que são inseparáveis do racismo. Tais aspectos podem ser observados diariamente nas abordagens policiais, nas audiências de custódia e nas prisões. Se o direito é produzido pelas instituições, as leis são uma extensão do poder político do grupo que detém o poder institucional.

VISÕES SOCIAIS DO JORNALISMO

Para entender o processo de representação engendrado pelos *media*, estabelecemos diálogo com o pensamento de Stuart Hall (2016). O teórico explica que o processo de representação é o ato de utilizar a linguagem para informar algo significativo ou representar o mundo de forma significativa. A representação é parte essencial do processo pelo qual é possível produzir significados a algo por meio da linguagem.

Márcia Veiga da Silva (2010) fundamenta que o jornalismo é um dos principais articuladores de produção dos saberes culturais. A função pedagógica dos *media*, ou seja, a aprendizagem proveniente do jornalismo pode ser percebida na reprodução e circulação do acervo dos conhecimentos socialmente construídos e culturalmente legitimados que ajudam a informar os sujeitos na contemporaneidade.

Silva (2010) explica que as discussões sobre o jornalismo como forma de conhecimento na sociedade reforçam a relevância desse campo na produção de significados, indicando que as notícias, além de não serem imparciais, são influenciadas por visões de mundo da classe hegemônica e, assim, contribuem social e culturalmente na vida de suas audiências. Nesse sentido, o jornalismo é um dos meios de constituir uma natureza consensual da sociedade e de contribuir naquilo que nos une como sociedade e cultura por intermédio dos processos de significações produzidos em forma de notícias:

O processo de dar e gerar significados através da produção das notícias torna visível a participação do jornalismo na construção das realidades sociais: “Ora, a um nível, a existência de um consenso cultural é uma verdade óbvia; é a base de toda a comunicação social” (WIRTH, 1948 apud HALL et. al., 1993, p. 226). É nesse processo, partindo de um universo de valores “consensual”, que as notícias se consolidam como “verdades” que estão a nortear os sujeitos como um conhecimento social e cultural crivado de “suposições cruciais sobre o que é a sociedade e como ela funciona” (HALL et. al., 1993, p. 226 apud SILVA, 2010, p. 35).

Partindo do pressuposto racial, os termos linguísticos, imagens e narrativas atribuídas a sujeitos negros e brancos nas matérias jornalísticas produzem significados e contribuem na construção e manutenção de determinadas realidades. Ou seja, atribuir o termo

“traficante” para negros, enquanto para pessoas brancas que cometem o mesmo crime são imputadas expressões como “jovem”, “mulher”, “estudante”, auxilia na manutenção do racismo e constrói a figura do negro como “violento” e “criminoso”.

A mídia não é isenta, pois fica evidente que ela defende os interesses da classe hegemônica e privilegia as narrativas desse estamento social. Em um campo midiático composto em sua maioria por brancos, as fontes e a maneira de relatar os fatos privilegiam a branquitude e o seu pensamento. Francisco Aquinei Timóteo Queirós e Francielle Maria Modesto Mendes (2021) salientam que a quantidade reduzida de jornalistas negros/negras ocupando postos relevantes na mídia hegemônica brasileira pode ser compreendida como parte do racismo estrutural:

o racismo acontece na própria estrutura social, se organizando nas relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares. A não experiência racial desses profissionais que se denominam brancos na comunicação impede que sejam instauradas outras narrativas capazes de abordar dimensões variadas sobre a população negra (BORGES, 2012). Essas ausências e silêncios nos debates midiáticos ajudam no entendimento do que é o racismo e de como ele se acomoda facilmente no cotidiano do brasileiro. (QUEIRÓS; MENDES, 2021, p. 68)

A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO JORNALISMO

Devido ao impacto que o jornalismo exerce na sociedade, ele se torna uma estrutura de poder que contribui para construção social, por meio da criação e atribuição de significados e da hegemonia cultural. Francisco Aquinei Timóteo Queirós (2020) debate sobre conceito de hegemonia, uma noção central para compreender a arena de disputa entre consenso e dissenso que permeiam os processos de produção simbólica. Queirós (2020) explica, em diálogo com Dênis de Moraes (2010), que o conceito de hegemonia afeta na disposição do imaginário social e nos conflitos de poder e sentido que atravessam a paisagem sócio-histórica. Como observamos, o contexto da cultura dominante é influenciada pelas noções de consenso, pressupostos político-ideológicos e pela hegemonia cultural.

Essa realidade – que vai se refletir também na prática jornalística – afeta as escolhas técnico-profissionais, direciona uma determinada perspectiva sobre as fontes e projeta uma visão cognoscível sobre o mundo para os repórteres. Logicamente que os jornalistas não ficam presos a uma redoma, contudo, o exercício do olhar acerca do cotidiano direciona-se para as percepções, para os julgamentos de valor e para os princípios de ação política das frações de classe ou dos blocos de classe hegemônicos. A hegemonia opera, portanto, não só por meio da dominação, mas também através do direcionamento. A sua zona de abrangência não se restringe à força coercitiva, porém, desempenha um papel ativo para conduzir e alcançar a anuência das classes subordinadas. (QUEIRÓS, 2020, p. 91)

Queirós (2020) também explica que os meios de comunicação exercem um papel essencial na configuração de uma ordem social, técnica e econômica. Os acontecimentos por

si só são desprovidos de significado, a partir do processo de captação, apuração e escrita, o jornalista arquiteta a produção de mensagens simbólicas.

Partindo da ideia da hegemonia branca dentro dos espaços de poder, Dennis de Oliveira, em entrevista para a ECOA/UOL, explicou que o racismo estabelece uma presença majoritariamente branca nos espaços de poder, nos mais diversos aspectos: político, econômico, judiciário, acadêmico. E isso impacta diretamente o jornalismo brasileiro, porque muitos veículos de comunicação, principalmente da grande mídia, ainda privilegiam fontes oficiais (brancas, em sua maioria) nas suas coberturas.

ANÁLISE DE MATÉRIAS POLICIAIS SOBRE TRÁFICO DE DROGAS

Nesse tópico vamos analisar oito matérias jornalísticas que tratam de pessoas detidas por tráfico de drogas, quatro mulheres brancas e quatro mulheres negras, em textos coletados em jornais *online* e portais de notícia (*G1*, *Diário de Pernambuco*, *Jornal Pequeno e Olhe agora*), investigando como as sujeitas das matérias (brancas e negras) são focalizadas e comparando a diferença de tratamento que cada uma delas recebe.

Para coleta das matérias utilizamos o *site* de buscas “Google”, dentro da ferramenta “Google Notícias”, que é uma plataforma agregadora de notícias publicadas na internet. As palavras-chave utilizadas para pesquisa foram “traficante”, “jovem transportava drogas”, “tráfico de drogas”, “mulher presa por tráfico”.

A escolha de diferentes jornais para o estudo foi feita no intuito de apontar que a diferença de tratamento entre pessoas brancas e pretas ocorrem nos mais diversos jornais, de veículos da grande mídia, como *G1* e *Diário de Pernambuco*; até jornais de pequeno porte, como “*Jornal Pequeno*” e “*Olhe agora*”.

CASO I: AMANDA REFFATI X KELLYANE DE OLIVEIRA E LUDIMILA JAVARINI

Figura 1

Jovem que mora em Florianópolis está presa na Itália por transportar 3,2 kg de cocaína, diz Polícia Civil

Segundo a Delegacia de Polícia de Pessoas Desaparecidas de SC, a suspeita é que Amanda Refatti Viezzer, de 19 anos, tenha sido aliciada pelo tráfico de drogas.

Por Mariana de Avela, G1 SC
28/05/2018 11h11 - Atualizado há 3 anos

Amanda Refatti Viezzer, de 19 anos, mora em Florianópolis e viajou para a Itália para estudar. — Foto: Reprodução/ Facebook

A jovem Amanda Refatti Viezzer, de 19 anos, moradora de Florianópolis, está presa na Itália por ter tentado entrar no país com droga. Informaram nesta sexta-feira (26) a Adidância da Polícia Federal na cidade europeia e a Polícia Civil de Santa Catarina. Ela foi barrada na Imigração do Aeroporto de Roma e levada para o complexo penitenciário de Civitavecchia, na mesma região.

Conforme a Delegacia de Polícia de Pessoas Desaparecidas de Santa Catarina (DPPD-SC), Amanda estava com 3 quilos e 200 gramas de cocaína escondidos em um fundo falso de uma mala. A suspeita é que Amanda tenha sido aliciada para o transporte de drogas.

Hacasa

Imagem 1: “Jovem que mora em Florianópolis está presa na Itália por transportar 3,2Kg de cocaína, diz Polícia Civil” matéria do portal G1.

Amanda Refatti Viezzer² foi presa em setembro de 2018 por ter tentado adentrar na Itália com 3,2 Kg de cocaína escondidos no fundo falso de uma mala. Na matéria publicada no portal de notícias *GI*, Amanda aparece descrita da seguinte forma: “jovem que mora em Florianópolis está presa na Itália por transportar 3,2kg de Cocaína”. Apesar de estar presa com uma grande quantidade de drogas, em nenhum momento a matéria faz referência a Amanda como “traficante”, muito pelo contrário. Observa-se na matéria um cuidado extremo ao referenciá-la, utilizando termos como “jovem” e “transportar drogas”. No segundo parágrafo do texto, fica evidenciado que Amanda pode ter sido aliciada para o tráfico de drogas, ou seja, que ela é uma vítima e não a praticante de um ato criminoso.

Além de noticiar o caso, a matéria conta com uma entrevista com o advogado responsável pela defesa da acusada, que tenta reforçar a todo tempo que Amanda tem uma família estruturada sem relação com uso ou comercialização de drogas, reforçando a suspeita como uma vítima, utilizando falas de familiares e amigos para provar que Amanda é modesta e de boa índole, que todas as pessoas ao seu redor estão incrédulas em relação ao ocorrido.

O final da matéria ainda conta com uma declaração da mãe da acusada, que diz: “Eu vou pra lá para ficar um pouquinho com ela, né? Porque assustou. Mas ela vai continuar lá. Vai continuar o curso dela lá”, o que não faz sentido, pois Amanda ainda estava sendo investigada e a declaração de sua mãe indica como se fosse comprovado que ela é inocente, porém o caso tinha acabado de acontecer e ainda estava sendo investigado.

CASO 2

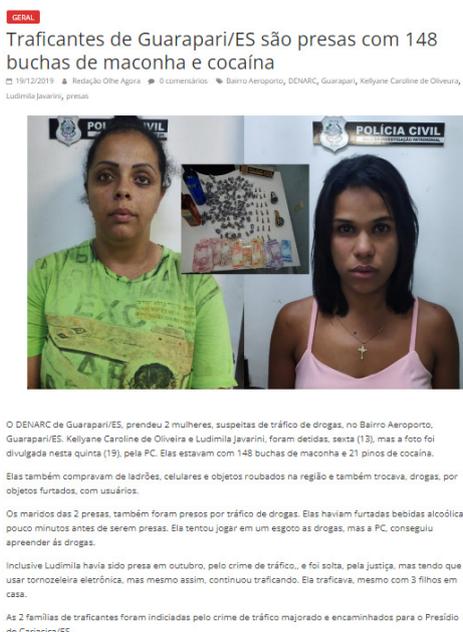


Imagem 2: “Traficantes de Guarapari/ES são presas com 148 buchas de maconha e cocaína”, matéria do portal de notícias “Olhe Agora”

2 ÁVILA, Mariana. “Jovem que mora em Florianópolis está presa na Itália por transportar 3,2 kg de cocaína, diz Polícia Civil”. Disponível em: < <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2018/09/28/jovem-que-mora-em-florianopolis-esta-detida-em-roma-por-transporte-com-mais-de-3-kg-de-cocaina-diz-policia-civil.gh.html> >. Acesso em: 31 de jan. de 2023.

Na matéria publicada pelo Portal de notícias espírito-santense “*Olhe agora*”, Kellyane Caroline de Oliveira e Ludimila Javarini³ são referenciadas como traficantes desde o título da matéria: “Traficantes de Guarapari/ES são presas com 148 buchas de maconha e cocaína”. Além de noticiar o fato, o autor reforça o termo “traficante” e ainda tenta justificar, mesmo que de forma indireta, que Kellyane e Ludimila são culpadas, revelando o fato que os cônjuges de ambas já foram presos por tráfico e que Ludimila já havia sido presa meses antes. O final da notícia conta com o seguinte trecho: “Inclusive Ludimila havia sido presa em outubro, pelo crime de tráfico, e foi solta, pela justiça, mas tendo que usar tornozeleira eletrônica, mas mesmo assim, continuou traficando. Ela traficava, mesmo com três filhos em casa.” O autor tenta mostrar a todo momento que a dupla é culpada além de buscar gerar no leitor revolta e indignação com a informação de que Ludimila tinha três filhos em casa e continuava traficando. Observamos que a conduta é totalmente contrária ao que foi referenciado no caso de Amanda, que segue apresentando o discurso do advogado e de familiares alegando que Amanda tem uma boa índole.

Por meio da comparação das duas matérias, podemos perceber a diferenciação de tratamento conferida pela mídia. Pessoas brancas são tratadas como “suspeitas”, não são atribuídos a elas termos linguísticos que insinuam que são “traficantes” ou que vendem drogas, os termos são amenizados. Mulheres brancas são referenciadas como “mulher” ou “jovem” que “transporta drogas”.

Além dos termos linguísticos, podemos verificar a distinção da narrativa na construção da matéria. No caso de Amanda, o jornal procurou declarações do advogado de defesa e da família, que reforçam a boa conduta de Amanda, tentando comprovar que ela é vítima da situação. Já no caso de Kellyane e Ludimila, o jornal aproveita a narrativa para atribuir informações que geram indignação ao público e que colocam a dupla em situação ainda pior.

O racismo se naturalizou nas instituições de poder, como a mídia. Dentro das matérias policiais, principalmente, no âmbito do tráfico de drogas, essa prática se estabelece através dos termos linguísticos que atribuem ao negro a conduta de criminoso e vilão, e aos brancos, o atributo de vítimas.

CASO 2: “GATINHA DA CRACOLÂNDIA” X “RAINHA DA CRACOLÂNDIA”

As fotos abaixo foram coletadas da ferramenta “Google fotos” ao serem pesquisadas as expressões “Gatinha da Cracolândia” e “Rainha da Cracolândia”, respectivamente.

3 “Traficantes de Guarapari/ES são presas com 148 buchas de maconha e cocaína”. Disponível em: <<https://www.olheagora.com.br/traficantes-de-guarapari-es-sao-presas-com-148-buchas-de-maconha-e-cocaina>>. Acesso em: 31 jan. 2023.

Figura 3

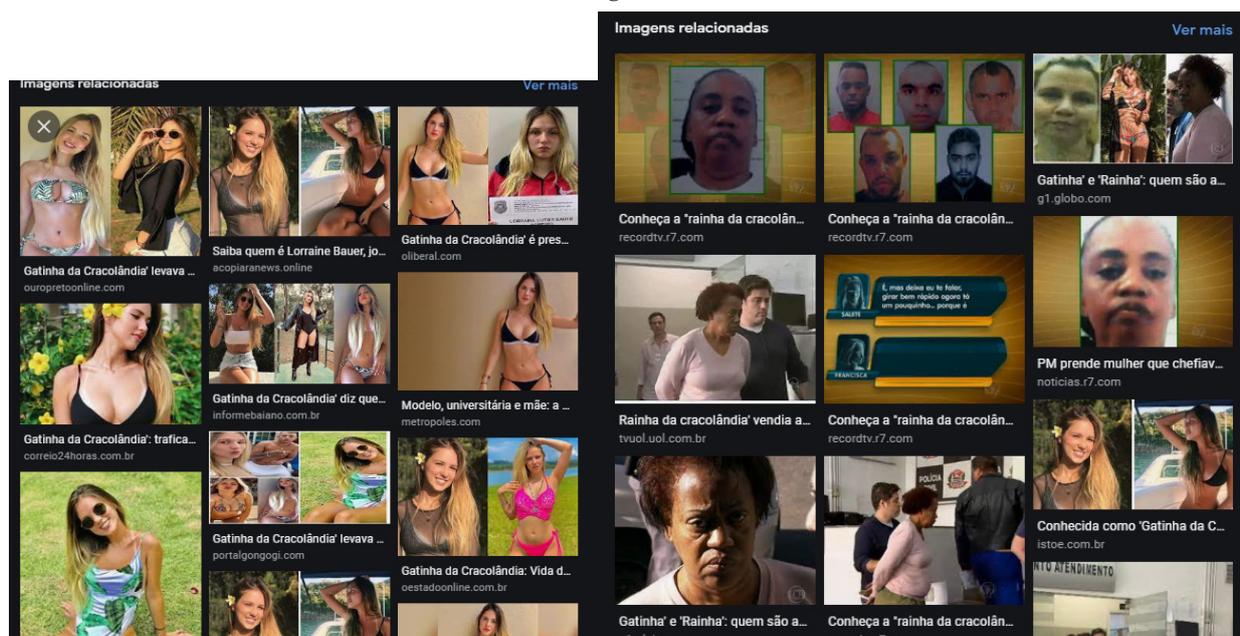


Imagem 3: Matérias sobre “Gatinha da Cracolândia” na imagem acima e “Rainha da Cracolândia” no recorte abaixo

Outro aspecto pertinente a ser analisado nas matérias policiais são as fotografias. Nas matérias em que o sujeito é uma mulher branca, as fotos utilizadas são das redes sociais onde elas estão posando bem arrumadas, de biquíni ou em instalações luxuosas. Já nas matérias com indivíduos pretos, as fotos são no momento da prisão, algemada, chegando à delegacia.

Nas reportagens sobre a “Gatinha da Cracolândia”, na primeira imagem, são utilizadas fotos das redes sociais. Lorraine Cutier aparece de biquíni e fazendo *selfies*, a fim de causar impacto ao leitor, gerar o questionamento de como uma moça desse perfil (classe média, branca e considerada bonita) se envolveu com drogas e assim gerar uma certa curiosidade e até mesmo uma possível dúvida de seu envolvimento. Já a “Rainha da Cracolândia”, Salete Araújo, na segunda imagem, é retratada em momentos de fragilidade, desarrumada e de pijamas, já que foi presa ao acordar. As fotos em baixa qualidade são tiradas no momento da prisão, algemada e chegando à delegacia.

A matéria do *G1* chamada “‘Gatinha’ e ‘Rainha’: quem são as mulheres que já foram presas por traficar drogas na Cracolândia”⁴, conta a história de Lorraine e Salete e mais algumas mulheres acusadas de comandar o tráfico na região da Cracolândia, em São Paulo. Contudo, a escolha das imagens chama a atenção; dentre todos os sujeitos da matéria, somente Lorraine não tem fotos sendo apreendida, muito pelo contrário, as fotos são retiradas da rede social da acusada onde ela aparece bem arrumada e de biquíni em um iate luxuoso e até o *user* do *Instagram* dela permanece. As outras mulheres citadas na matéria, todas negras, são retratadas em momentos de vulnerabilidade, no carro da polícia ou na delegacia, como aparece abaixo.

4 “‘Gatinha’ e ‘Rainha’: quem são as mulheres que já foram presas por traficar drogas na Cracolândia, Centro de São Paulo”. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/07/23/gatinha-e-rainha-quem-sao-as-mulheres-que-ja-formam-presas-por-traficar-drogas-na-cracolandia-centro-de-sao-paulo.ghtml>>. Acesso em: 31 jan. 2023.

Figura 4

Lorraine Bauer Romeiro

Preso nesta quinta, a "gatinha da Cracolândia" atuava junto com o namorado, André Luís Santos Almeida, também preso. Em relatórios da investigação ela aparece comercializando crack dentro de tendas no "fluxo" de usuários de drogas da Cracolândia.

A investigação apurou que Salete recebia ordens diretas de chefes da facção criminosa que age nos presídios paulistas que estão em Presidente Venceslau, no interior do estado.

Naquele mesmo ano, **outras mulheres foram presas por tráfico na região**. Em janeiro, após levar uma mulher presa, três carros do Departamento de Narcóticos (Denarc) foram depredados.



Lorraine Cutler Bauer Romeiro, conhecida como "Gatinha da Cracolândia". — Foto: Reprodução/Instagram

Salete Madalena de Araújo foi presa por tráfico na Cracolândia em janeiro de 2015. — Foto: Letícia Mercedes/GO

Imagem 4: Matéria G1 “‘Gatinha’ e ‘Rainha’: quem são as mulheres que já foram presas por traficar drogas na Cracolândia, Centro de São Paulo”

Por que dentre todos os indivíduos retratados na matéria, a única branca não tem fotos sendo presa? Mesmo existindo fotografias de Lorraine na delegacia e até vendendo drogas na Cracolândia, o jornal optou por utilizar fotos do *Instagram* pessoal, diferente das demais mulheres retratadas na matéria, porque para a mídia aquele não é o lugar dela, não pertence a uma pessoa branca e de classe social elevada estar nesse tipo situação. Nesse sentido, termos como “traficante” e fotografias em situação de vulnerabilidade não pertencem ao “lêxico” das mulheres brancas.

CASO 3: LAIS CRISÓSTOMO X TAYANE CRISTINA

Figura 5



Imagem 5: Matéria chama mulher negra de traficante (acima), e mulher branca de influencer (abaixo)

O primeiro caso foi divulgado pelo “Jornal Pequeno”, de São Luís/Maranhão, em 5 de junho de 2019. Tayane Cristina⁵ é referenciada como “traficante” na manchete da matéria, e conta com uma foto algemada na delegacia, provavelmente, tirada contra sua vontade.

Já na segunda imagem, publicada no “Diário de Pernambuco”, em 13 de agosto de 2021, Laís Crisóstomo⁶ é chamada de “blogueira mineira”, mesmo sendo presa com meio quilo de cocaína. A foto da matéria foi retirada de sua rede social e não existe nenhuma foto dela sendo presa e algemada, como aconteceu com Tayane.

Para abranger a discussão da desigualdade nas matérias sobre o tráfico de drogas, neste caso também será avaliado um tweet do site *G1*⁷, sobre Laís Crisóstomo. O tweet gerou a revolta dos internautas, que apontaram racismo nos elementos textuais da matéria.

Figura 6



Imagem 6: Publicação no twitter do site “G1” sobre “influencer” presa

Os leitores apontaram racismo na conduta do jornal, indicando que o termo correto a ser utilizado seria “traficante”, mas já que se tratava de uma mulher branca foi referenciada como “Influencer”. Se fosse uma mulher negra, possivelmente não teria sido tratada dessa forma.

O discernimento por parte dos leitores, em saber identificar que o jornal está tendo uma atitude racista em relacionar brancos como “influencer” e negros como “traficante”, é reflexo de anos de luta do movimento negro e de ações afirmativas institucionalizadas em nosso país.

5 “Traficante é presa com droga avaliada em 8 mil no bairro do Anil em São Luís”. Disponível em: <<https://jornalpequeno.com.br/2019/07/05/traficante-e-presa-com-droga-avaliada-em-r-8-mil-no-bairro-do-anil-em-sao-luis/>>. Acesso em: 31 jan. 2023.

6

7 “Influencer é presa pela PF no Aeroporto Internacional de SP acusada de levar cocaína em suplemento alimentar”. Disponível em: <<https://twitter.com/g1/status/1426297566610739204>>. Acesso em: 31 jan. 2023.

Figura 7



Imagem 7:Comentários apontam racismo na conduta do Portal de Notícias G1

Figura 8



Imagem 8: Internautas afirmam que só pessoas negras são denominadas como “traficantes” pela mídia

Figura 9



Imagem 9:Comentários apontam racismo na publicação do G1

Mesmo com as críticas e apontamento dos leitores, o jornal não refletiu sobre o posicionamento e não alterou a matéria. Em entrevista para o ECOA/UOL (2020), o pro-

fessor da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo (USP), Dennis de Oliveira, classifica como grave o fato de a “branquitude do jornalismo” não contribuir para a luta racial de pessoas pretas e muitas vezes acentuam estereótipos “predestinados” a essa parcela da população. Oliveira ainda ressalta que o maior problema do racismo brasileiro se deve ao fato de as instituições de poder terem dificuldades de assimilar os discursos e representações racistas presentes na prática jornalística.

Grada Kilomba (2008) explica que dentro de uma estrutura racista, o indivíduo branco projeta no sujeito negro tudo aquilo que a branquitude teme reconhecer em si mesma, nesse caso, os estereótipos de “ladrão violento”, “bandido” e “malicioso”. Esses aspectos desonrosos, que causam culpa e vergonha, são projetados para o exterior da branquitude e atribuídos aos homens e mulheres negras:

Em termos psicanalíticos, isso permite que os sentimentos positivos em relação a si mesma/o permaneçam intactos - branquitude como a parte “boa” do ego - enquanto as manifestações da parte “má” são projetadas para o exterior e vistas como objetos externos e “ruins”. No mundo conceitual branco, o sujeito negro é identificado como o objeto “ruim”, incorporando os aspectos que a sociedade branca tem reprimido e transformando em tabu, isto é, agressividade e sexualidade. Por conseguinte, acabamos por coincidir com a ameaça, o perigo, o violento, o excitante e também o sujo, mas desejável - permitindo à branquitude olhar para si como moralmente ideal, decente, civilizada e majestosamente generosa, em controle total e livre da inquietude que sua história causa. (KILOMA, 2008, p.37)

CASO 4: VALDENICE APARECIDA X JENIFER GOMES

Imagem 10

Últimas Minha Bahia Salvador Esportes Sua Diversão Brasil & Mundo Só se vê no Correio Assinantes

Traficante é presa em flagrante com R\$ 19 mil em Itinga

Mulher vendia cocaína, maconha e crack em Salvador e RMS

Em momentos como o que vivemos, o jornalismo sério ganha ainda mais relevância. Precisamos um do outro para atravessar essa tempestade. Se puder, apoie nosso trabalho e assine o Jornal Correio por apenas R\$ 5,94/mês.

Uma mulher que traficava drogas em Salvador e na Região Metropolitana foi presa nesta sexta-feira (11). A criminosa estava com R\$ 19 mil em espécie quando foi abordada por policiais.

O CORREIO apurou que a traficante é Valdenice Aparecida de Sena, conhecida como Val, 33 anos. Ela fazia a distribuição dos entorpecentes e tinha uma

Imagem 10: “Traficante é presa em flagrante com 19 mil em Itinga” matéria Correio/Bahia

A matéria publicada pelo jornal baiano “Correio” faz referência a Valdenice Aparecida de Sena⁸, que, no decorrer da matéria, é qualificada como “traficante” e “criminoso”. O texto destaca que Valdenice, mais conhecida como “Val”, vendia drogas e tinha um local em que guardava todo o material. Com “Val” foram apreendidos 6 Kg de drogas ilícitas e mais de 500 munições.

Imagem 11



Imagem 11: “Mulher é presa por tráfico internacional de drogas em SP” Matéria do portal G1

A segunda matéria é do portal de notícias G1, publicada em 26 de fevereiro de 2018. A notícia conta o caso de Jenifer da Silva Gomes⁹, que foi apreendida com 3,36 kg de cocaína em fundo falso de uma mala. O material seria levado para Frankfurt, na Alemanha. Em nenhum momento da matéria são atribuídos a Jenifer termos linguísticos que a classificassem como alguém à margem da lei. Os termos utilizados foram “mulher presa por tráfico de drogas”; ela foi presa por tráfico, mas não é traficante.

Logo no primeiro parágrafo, a notícia conta com a seguinte frase: “Investigação apontou que Jenifer da Silva Gomes, natural do Espírito Santo, estaria na capital para receber e transportar drogas para a Alemanha”. Jenifer, assim como as demais mulheres brancas que são retratadas em matérias policiais, não traficam e sim “transportam drogas”. Traficante seria o termo utilizado para pessoas que vivem do narcotráfico, o que não é o caso de pessoas brancas, é somente um desvio de percurso, um “*freelancer* temporário no tráfico”.

Mas por que os casos apontados anteriormente são noticiados com essas diferenças se as mulheres foram presas pelo mesmo crime?

A forma como a população negra é tratada, sobretudo, nas matérias policiais, é fruto do racismo estrutural. Tal assertiva pode ser comprovada pelos dados do sistema

8 “Traficante é presa em flagrante com R\$ 19 mil em Itinga”, *Correio*, Bahia, 12 de Set de 2020. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/traficante-e-presa-em-flagrante-com-r-19-mil-em-itinga/>. Acesso em: 31 Jan. 2023.

9 TRALLI, César “Mulher é presa por tráfico internacional de drogas em SP”, G1, São Paulo, 26 de Fev. de 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/mulher-e-presa-por-trafico-internacional-de-drogas-em-sp.ghtml>. Acesso em: 31 Jan. 2023.

carcerário brasileiro, que é composto de cerca de 63,7% por negros, como apontam os dados de 2017 do Departamento Penitenciário Nacional (Depen). Essa desigualdade racial no sistema judiciário se reflete nos termos que são direcionados aos negros no jornalismo; bem como nas fotografias de pessoas negras sendo apreendidas, totalmente desarrumadas ou na delegacia junto com o material que foi apreendido, e nas manchetes: “Traficante”.

Já em relação às mulheres brancas, mesmo quando presas com maiores quantidades de drogas, as atitudes são minimizadas por meio da utilização de epítetos como “usuária de drogas” ou “aliciada ao tráfico”, e não como sujeita que pratica o ato. Assim recebem apelidos de “princesa”, “musa”, como se fosse fora da realidade pessoas brancas cometendo o crime de tráfico de drogas. Fotos durante a prisão e na delegacia praticamente não existem, as fotos utilizadas nas matérias são das redes sociais, sempre bem arrumadas, chamando a atenção para a beleza do corpo e não para o delito.

A mídia, de modo geral, tem um grande poder na sociedade para informar e influenciar ideais e opiniões, impulsionado pela difusão dos meios de comunicação. É notória toda a influência e persuasão que o jornalismo possui, principalmente, sobre pessoas com pouca “instrução” sobre o racismo. Silvio Almeida (2018) explica que a sociedade acaba internalizando, mesmo que de forma inconsciente, todo o comportamento negativo que é veiculado sobre a população preta.

O racismo constitui todo um complexo imaginário social que a todo momento é reforçado pelos meios de comunicação, pela indústria cultural e pelo sistema educacional. Após anos vendo telenovelas brasileiras, um indivíduo vai acabar se convencendo de que mulheres negras têm uma vocação natural para o trabalho doméstico, que a personalidade de homens negros oscila invariavelmente entre criminosos e pessoas profundamente ingênuas, ou que homens brancos sempre têm personalidades complexas e são líderes natos, meticolosos e racionais em suas ações. (ALMEIDA, 2018, p. 41)

Silva (2010) explica que o jornalismo é um dos principais articuladores da produção dos saberes cotidianos. A função pedagógica do jornalismo pode ser percebida na reprodução e circulação do acervo dos conhecimentos socialmente construídos e culturalmente legitimados que ajudam a informar os sujeitos na contemporaneidade. Sua função “educativa” se traduz, sobretudo, pela necessidade de “explicar” o mundo sempre baseado na “verdade” e fazendo uso de recursos técnicos e humanos capazes de ilustrar esses saberes gerando significados.

Partindo do recorte racial e compreendendo que o jornalismo age de forma pedagógica ao influenciar pensamentos e hábitos da população, deduz-se que a mídia também pode auxiliar na manutenção do racismo e na normalização de corpos negros em espaços marginalizados ou de marginalização. O exercício que deve ser feito, em nosso entendimento, é articular novas possibilidades para o relato jornalístico. Nesse sentido, o entendimento do racismo estrutural pode auxiliar os repórteres na construção de nar-

rativas mais democráticas e éticas ao discutir sobre as assimetrias sociais, geográficas e raciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mídia é considerada um dos dispositivos de poder devido a sua capacidade de informar e influenciar opiniões, hábitos e atitudes. Por conta de toda a visibilidade, o jornalismo pode ter o papel de articular o diálogo com as classes invisibilizadas e esquecidas pela sociedade, além de servir como um mecanismo de quebra de estereótipos e representações estanques.

Para refletir sobre o racismo presente no âmbito do jornalismo, em matérias sobre tráfico de drogas, o estudo comparou casos semelhantes entre pessoas brancas e pretas e constatou como a desigualdade vai desde um pronome de tratamento, uma fotografia, até uma narrativa construída que privilegia o sujeito branco e deprecia o sujeito negro. O jornalismo deveria ser um mecanismo de noticiar sem julgar o acusado, porém, quando percebemos protagonistas brancas e negras, a narrativa muda, indivíduos negros passam a ser taxados como criminosos, mesmo sem o julgamento; enquanto as atitudes da branquitude são minimizadas, ao utilizar fotos e termos para construir um perfil de vítima ou de erro de percurso.

As histórias de pessoas negras em situação de injustiça interessam menos aos veículos de comunicação do que as de uma pessoa branca dentro dos padrões estéticos hegemônicos. Negros em situação de marginalização são considerados como algo comum, normalizado, que não provoca nenhum sentimento de “surpresa”.

Desse modo, buscamos compreender como ocorrem os processos de manutenção do racismo estrutural nos *media*, ao apresentar o negro como eterno vilão e o branco como vítima. O jornalismo cumpre um papel social importante de construção de narrativas e também de manutenção de estereótipos. Com o presente estudo, buscamos trazer à baila a necessidade de um olhar crítico para as problemáticas sociais e, principalmente, para o jornalismo, entendendo-o como matriz pedagógica, cultural, étnico-racial e de poder.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, S. L. **O que é racismo estrutural?**. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.
- ÁVILA, M. Jovem que mora em Florianópolis está presa na Itália por transportar 3,2 kg de cocaína, diz Polícia Civil. **G1**, Santa Catarina, 29 Set. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2018/09/28/jovem-que-mora-em-florianopolis-esta-detida-em-roma-por-transporte-com-mais-de-3-kg-de-cocaina-diz-policia-civil.ghtml>. Acesso em: 31 Jan. 2023.
- BOGEA, G. Traficante é presa com droga avaliada em 8 mil no bairro do Anil em São Luís. **Jornal Pequeno**, São Luís, 5 jul. 2019. Disponível em: <https://jornalpequeno.com.br/2019/07/05/traficante-e-presa-com-droga-avaliada-em-r-8-mil-no-bairro-do-anil-em-sao-luis/>. Acesso em: 31 Jan. 2023.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. O encarceramento tem cor diz especialista, 9 de jul de 2020, Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/o-encarceramento-tem-cor-diz-especialista/>. Acesso em: 31 Jan 2023.
- ‘GATINHA’ E ‘RAINHA’: quem são as mulheres que já foram presas por traficar drogas na Cracolândia,

Centro de São Paulo”. **G1**, São Paulo, 23 de Jul de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/07/23/gatinha-e-rainha-quem-sao-as-mulheres-que-ja-formam-presas-por-trafficar-drogas-na-cracolandia-centro-de-sao-paulo.ghtml>. Acesso em: 31 Jan. 2023.

HALL, S. **Cultura e Representação**. Organização e revisão técnica: Arthur Ituassu. Tradução: Daniel Miranda e William Oliveira. Rio de Janeiro: PUC-Rio: Apicuri, 2016.

INFLUENCER é presa pela PF no Aeroporto Internacional de SP acusada de levar cocaína em suplemento alimentar. **Twitter G1**, 13 ago. 2021. Disponível em: <https://twitter.com/g1/status/1426297566610739204>. Acesso em: 31 Jan. 2023.

JORNALISTAS&CIA; PORTAL JORNALISTAS e INSTITUTO CORDA – Rede de Projetos e Pesquisas I'MAX (Orgs). Perfil Racial da Imprensa Brasileira 2021. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2021/11/pesquisa-perfil-racial-da-imprensa-17-nov-2021.pdf>. Acesso em: 1 fev. 2023.

KILOMBA, G. **Memórias da Plantação**: episódios de racismo cotidiano. Tradução de Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

QUEIRÓS, F. A. T. **Brechas da narrativa e profundezas do cotidiano**: micro-história italiana e jornalismo em O olho da rua, de Eliane Brum. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 2020.

QUEIRÓS, F. A. T.; MENDES, F. M. M. Não sou racista, minha obra prova: uma reflexão sobre jornalismo e racismo no Brasil. In: QUEIRÓS, F. A. T.; MENDES, F. M. M.; SILVA, Wagner da Costa (Orgs.). **Pesquisa em comunicação**: jornalismo, raça e gênero. Rio Branco: Neplan, 2021.

RONAN, G. “Blogueira mineira é presa por tráfico internacional de cocaína em aeroporto”. **Diário de Pernambuco**, Guarulhos, 13 ago. 2021. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/brasil/2021/08/blogueira-mineira-e-presa-por-traffic-internacional-de-cocaina-em-aero.html>. Acesso em: 31 Jan. 2023.

SILVA, M. V. **Masculino, o gênero do jornalismo**: um estudo sobre os modos de produção das notícias. Dissertação de Mestrado. Pós-graduação em Comunicação e Informação, Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

SOARES, G. “Imprensa tem dificuldade de reconhecer seu racismo”, diz professor da USP”, **UOL**, 18 de ago. 2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2020/08/18/imprensa-tem-dificuldade-de-reconhecer-seu-racismo-diz-professor-da-usp.htm>. Acesso em: 31 Jan. 2023.

TRALLI, C. “Mulher é presa por tráfico internacional de drogas em SP”, **G1**, São Paulo, 26 de fev. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/mulher-e-presa-por-traffic-internacional-de-drogas-em-sp.ghtml>. Acesso em: 31 Jan. 2023.

TRAFICANTES de Guarapari/ES são presas com 148 buchas de maconha e cocaína. **Olhe agora**, 19 de Dez de 2019. Disponível em: <https://www.olheagora.com.br/traficantes-de-guarapari-es-sao-presas-com-148-buchas-de-maconha-e-cocaina>. Acesso: 31 Jan. 2023.

TRAFICANTE é presa em flagrante com R\$ 19 mil em Itinga. **Correio**, Bahia, 12 de set. 2020. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/traficante-e-presa-em-flagrante-com-r-19-mil-em-itinga/>. Acesso em: 31 Jan. 2023.